Ano VII - Nº 4.212

Sábado a Quinta-feira, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2013 e 1º e 02 de Janeiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Internet

Educação ambiental nas escolas municipais

Vereadora Cátia Rodrigues defende programa de coleta seletiva

O descarte indevido do lixo é um dos maiores problemas da atualidade e resulta em consequências que afetam a fauna, a flora e o ambiente em geral. Preocupada com essa situação, a vereadora Cátia Rodrigues (PMN) defende, por meio de projeto de indicação à prefeitura, a implantação de um programa de coleta seletiva nas escolas da rede municipal.

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Cátia Rodrigues propõe coleta seletiva nas escolas

Vereadora acredita que a prática da educação ambiental pode transformar a atual realidade

A vereadora Cátia Rodrigues (PMN) apresentou, na Câmara Municipal de Salvador, o Projeto de Indicação nº 868/13, que propõe a elaboração de um programa de coleta seletiva nas escolas. Considerando que os temas ambientais têm ganhado espaço na sociedade, a medida visa incorporar a prática sustentável no cotidiano dos alunos da rede municipal de ensino.

Sabendo que o descarte indevido do lixo é um dos maiores problemas da atualidade, e que seu mau uso resulta em consequências que afetam a fauna, a flora e o ambiente em geral, a vereadora acredita que a formação de uma nova consciência possa minimizar os danos causados. Dentro do conteúdo de estudo, os alunos poderão se familiarizar com a prática do descarte correto do papel, do plástico, do vidro e dos metais. O programa já é desenvolvido com sucesso em outros municípios.



Foto: Internet

Mudança de hábitos

Apesar de ser um tema frequente, principalmente em discursos ecológicos de empresas, a proposta surge da necessidade de trazer para os estudantes informações básicas relacionadas aos cuidados de conservação do meio ambiente e como eles podem ser aplicados a seu favor. Para isso, faz-se necessária a mudança de hábitos como meio de conter a degradação proposta pela sociedade de consumo.

Cátia Rodrigues acredita que, a partir de seu projeto de indicação, a aplicação da educação ambiental nas escolas formará cidadãos comprometidos com a manutenção e o desenvolvimento do planeta. Ainda de acordo com a proposta, a metodologia deve ser utilizada de forma integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidade de ensino, como previsto nos parâmetros curriculares que servem como base para a prática pedagógica no país.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Cátia Rodrigues

Aliado de ACM Neto pede que Wagner também dê abono a professores

Vereador Tiago Correia argumenta que iniciativa da prefeitura valoriza o magistério

O vereador Tiago Correia (PTN) indicou ao governador Jaques Wagner que, a exemplo do prefeito ACM Neto, também conceda um abono de final de ano aos professores da rede estadual.

"O prefeito de Salvador, numa atitude que demonstra a prioridade que está dando à educação, está pagando a 90% dos professores da rede municipal, aqueles que ganham até R$6,3 mil, um salário a mais na conta. Isso se chama compromisso com a educação pública de qualidade e valorização do magistério. O governador deveria fazer o mesmo para demonstrar que também tem esse compromisso", afirmou o vereador.

Aplausos

O abono foi anunciado pelo prefeito na manhã de sexta-feira (27), em evento no Hotel Fiesta. O prefeito também entregou computadores portáteis aos professores. "São iniciativas como essa que merecem todos os nossos aplausos. Mas ainda tem vereador que, só para fazer oposição, se coloca contra. O PT deveria recomendar ao governador que adotasse a mesma postura em relação à valorização do magistério", concluiu Tiago Correia.



Foto: Antonio Queirós

Vereador Tiago Correia

Isnard propõe Dia do Capelão Municipal

Vereador frisa, na justificativa da matéria, que exercício da capelania é previsto na Constituição

Como forma de valorizar o capelão – encarregado de ofício em capela –, o vereador Isnard Araújo (PR) propôs, por meio do Projeto de Lei nº 926/13, que a capital baiana comemore anualmente, no dia 30 de novembro, o Dia do Capelão no Município de Salvador.

"O capelão geralmente é pastor ou padre. Ele é responsável pela assistência espiritual em quartéis, presídios, hospitais e escolas. Antigamente, exercia suas funções na capela. Ao longo da história, muitas cortes e famílias nobres tinham também o seu capelão", explicou o vereador.

A capela, acrescentou na justificativa, era denominada como pequena igreja de um só altar, ou divisão de templo, com altar próprio e ainda espaço consagrado a culto, em quartéis, presídios, palácios e escolas.

"Capelania é o exercício da função pastoral extra paroquial que visa à assistência espiritual, enfocando a pessoa do Senhor Jesus Cristo no contexto do Reino de Deus e não apenas de um grupo religioso", esclareceu.

Ministro

Conforme o autor da matéria, capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assistência religiosa e a realizar cultos religiosos em comunidades religiosas, conventos, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Isnard Araújo

"A assistência religiosa exercida por meio da capelania nas entidades civis e militares de internação coletiva é dispositivo previsto na Constituição de 1988", informou o vereador Isnard, frisando que "é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva".

Alemão defende utilidade pública para a Asas

Vereador propõe renovação do reconhecimento público da associação sediada no Jardim Lobato

O vereador Alemão (PRP) propôs, por meio do Projeto de Lei nº 811/13, o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Apoio e Solidariedade (Asas). A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara.

"Desde a sua criação, a Asas cuida dos problemas da comunidade onde atua, estimulando o espírito de solidariedade entre os moradores. Com ações efetivas, melhora as condições sociais de crianças, adolescentes e idosos portadores de algum tipo de deficiência", justificou o vereador Alemão.

A Asas mantém serviços assistenciais, administrativos e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares. "A associação incentiva todas as ações de cunho cultural, esportivo, de lazer, educacional e da área da saúde", acrescentou o vereador Alemão.

A Associação Apoio e Solidariedade é sediada em Salvador, na Rua São Barnabé, nº 1220, no Jardim Lobato. Foi fundada em 12 de novembro de 1995, sendo, desde a criação, uma entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos.

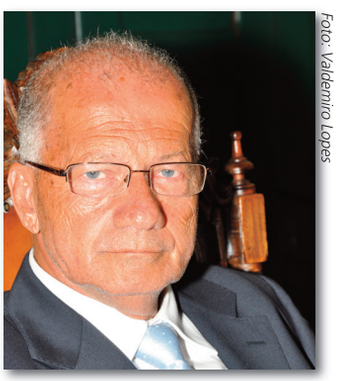


Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Alemão

Ana Rita quer Escola Pública de Tosa em Salvador



Proposta da vereadora busca formação de profissionais no cuidado aos animais

Com o objetivo de formar profissionais que fomentem cuidados com os animais, a vereadora Ana Rita Tavares (Pros) protocolou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Indicação nº870/13 que cria a Escola Pública de Tosa de Animais. A proposta já foi encaminhada ao gabinete do prefeito ACM Neto.

De acordo com a vereadora Ana Rita Tavares, o Município de Salvador nunca ofertou este curso profissionalizante à população. "A implantação desta escola é uma vertente do ensino técnico que contribui para observância do que preceitua a Constituição Federal Brasileira", afirmou.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 001/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar o servidor **MURILO MENDES MENEZES**, cad. 14709, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Classe CC 40, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 002/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar o servidor **LUCAS LISBOA COSTA ALVES**, cad. 14543, do Cargo em Comissão de Secretário da Câmara Itinerante Classe CC 20, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 003/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar a servidora **TATIANA VALENTINA MARQUES DE ARAÚJO GÓES E FERNANDES,** cad. 6004, da Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Administrativa Classe FC 30, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 004/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar o servidor **JOSÉ RODRIGUES NETO**, cad. 2039, da Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Financeira Classe FC 30, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 005/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **JORGE PEREIRA COSTA**, cad. 3329, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 006/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar a servidora **MARIA TEREZA LIMA VIEIRA**, cad. 3367, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Treinamento e Assistência Social Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 007/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar o servidor **GILDÁSIO MOREIRA DOS SANTOS**, cad. 3290, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Material Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 008/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **ENILSON FERREIRA LIMA**, cad. 3332, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 009/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Exonerar o servidor **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, cad. 3254, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Compras Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 010/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO**, cad. 14983, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Classe CC 40, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 011/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o servidor **MURILO MENDES MENEZES**., cad. 14709, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Câmara Itinerante Classe CC 20, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 012/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nomear a servidora **JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO**, cad. 6000, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Administrativa Classe FC 30, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 013/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear a servidora **FLORISMAR PEREIRA DE ANDRADE**, cad. 6005, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Financeira Classe FC 30, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 014/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **PAULA VIANNA BASTOS**, cad. 6032, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Cadastro Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 015/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO**, cad. 6031, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Treinamento e Assistência Social Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 016/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **DAIANE COUTO COELHO**, cad. 6092, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Material Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 017/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o servidor **JORGE PEREIRA COSTA**, cad. 3329, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

ATO Nº 018/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **VIVIANE OLIVEIRA DAMASCENO**, cad. 6039, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Compras Classe FC 10, a partir de 1º de janeiro de 2014. Salvador, 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO CMS nº 23/2013

PROCESSO DE ORIGEM CMS nº. 2180/2013
CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO Cessão de uso de software da CONTRATADA, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município de Salvador (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Regimento Interno, Decretos Legislativos e Resoluções) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br, com link direcionado à página eletrônica da Câmara Municipal de Salvador, em menu específico, denominado "LEIS MUNICIPAIS" cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CMS.
PRAZO 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL Normas de Direito Público, da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Municipal nº 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR MENSAL R$ 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.038.2519 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA 18 de dezembro de 2013.
ASSINAM Paulo Câmara – CMS
Carlito Mello de Liz – Contratada
TESTEMUNHAS Eduardo Miguel dos Santos
Viviane Oliveira Damaceno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 956/2013

Altera dispositivos dos Decretos Legislativos nº 952 e nº 954, de 2013, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 952, de 24 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Presidentes de Comissões Permanentes e aos Líderes de Partido com assento nesta Casa ficam atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos." (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 954, de 18 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Vice-Presidentes de Comissões Permanentes e ao 2º Vice-Líder de Partido são atribuídos 15 (quinze) pontos." (NR)

Art. 3º Fica criado, na Coordenação de Taquigrafia, o Setor de Revisão, Classe FC 10, Código 50000, competindo-lhe:

a) dar suporte à infraestrutura das informações;
b) registrar sinopses;
c) controlar a revisão de textos e discursos;
d) controlar os funcionários da Taquigrafia no Plenário e Sessões;
e) acompanhar e distribuir as tarefas nas sessões;
f) realizar chek-list nas rotinas e na operacionalidade das plenárias;
g) regular e orientar os técnicos do som e as gravações.

Art. 4º As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, prevalecendo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.338/2013

Altera dispositivo da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art.1º O art. 6º da Resolução 910/91, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Câmara elegerá a 02 (dois) de janeiro a Mesa Executiva, constituída de 01 (um) Presidente, 03 (três) Vice-Presidentes, 04 (quatro) Secretários, 01 (um) Corregedor e 01 (um) Ouvidor, para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, observando-se:
..... (NR)

Art. 2º O caput do art. 30 e o seu § 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A Mesa da Câmara compõe-se de: Presidente; 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes; 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, Corregedor e Ouvidor.

§ 2º Na ausência do Presidente e dos Vice-Presidentes, presidirá a Sessão o 1º Secretário e, na ausência deste, o 2º, o 3º e o 4º, e, por último, o vereador mais votado.
....."(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA (2013/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Carlos Muniz
PTN
1° vice-presidente



Isnard Araujo
PR
2° vice-presidente



Fabíola Mansur
PSB
3° vice-presidente



Arnando Lessa
PT
1° secretário



Orlando Palhinha
DEM
2° secretário



Catia Rodrigues
PMN
3° secretária



Geraldo Jr.
SDD
Corregedor-geral



Aladilce de Souza
PC do B
Ouvidora-geral



Everaldo Augusto
PC do B
Ouvidor substituto



Alan Castro
PTN



Alberto Braga
PSC



Alemão
PRP



Alfredo Mangueira
PMDB



Ana Rita Tavares
Pros



Carballal
PT



Claudio Tinoco
DEM



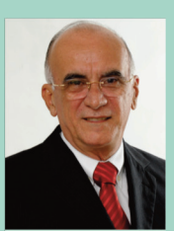
David Rios
Pros



Duda Sanches
PSD



Edvaldo Brito
PTB



Euvaldo Jorge
PP



Gilmar Santiago
PT



Heber Santana
PSC



Hilton Coelho
PSOL



J. Carlos Filho
PT



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Kiki Bispo
PTN



Leandro Guerrilha
PSL



Leo Prates
DEM



Luiz Carlos
PRB



Marcell Moraes
PV



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Pedrinho Pepê
PMDB



Silvio Humberto
PSB



Soldado Prisco
PSDB



Suica
PT



Tia Eron
PRB



Tiago Correia
PTN

Toinho Carolino
PTN

Vado
DEM

Waldir Pires
PT